



TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso I, da Lei de Federal 14.133/21, CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 194/2026.

Autorizo em consequência, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei de Federal 14.133/21, a proceder-se com a realização de contratação de serviços de fornecimento e instalação de componentes, visando a melhor solução de modernização do equipamento elevador de número 74098 TK Elevator, instalado na Unidade 1 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, através da empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 90.347.840/0001-18 (matriz) e no CNPJ Nº 90.347.840/0024-04 (filial).

Valor Total Estimado: R\$ 150.619,80 (cento e cinquenta mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentária: 51.12.364.195.8.511.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Gestão Operacional das Atividades Administrativas da FMJ .51.12.364.195.8.511.3.3.90.30-Material de consumo - Gestão Operacional das Atividades Administrativas da FMJ.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 01/04/2021.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (30/09/2026).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor